

despacho lida, submetido a apreciação Honorable Conselheiro, na comarca fura que
aprovou seu ofício licença.

alexandre *aut. 4.*

Mo de Sessenta Mil Reais Brancos
novo do Honorable Conselheiro da
Câmara Municipal de Furo Branco
no dia de vinte e dois de novembro
ano de mil e quatrocentos e cinco

Em vinte horas do dia de vinte e dois

de novembro do ano de mil e quatrocentos e vinte e três horas do Conselheiro Conselheiro
Silva da Costa, com o despatcho da Honravela Secretaria do Conselheiro Conselheiro
de Furo, vnuu se fortoaram nuançamente a Câmara Municipal de Furo Branco. São
doses, suspendem o chumado regimento no qual os vereadores, Luiz Bernardo
Alexandre, Luiz Silveira Góes, Altair da Cruz Nogueira Gonçalves, Jânio da Costa
Correia, Jardim Duílio da Cunha, José Geraldo Zumbi de Oliveira, Rui Henrique
Dourado de Sant'Anna, Luiz Mário de Souza, bilas portuguesas, Rui e Valter Rodrigues
de Furo. Recendo número telegrama o Honravel Conselheiro declarou obito a prece
de furo em nome de Deus. O maior, o Honravel Conselheiro declarou que em virtude
dos Regulamentos de Arquimia nº 126/2005, 127/2005 e 128/2005 aprovados na
sua sessão em 10/11/2005, a respeito de reuniões para emitir Juiz em fato
em 11/11/2005, fato de Resolução nº 030/2005 - São Vicente Projeto de
Faro nº 048/2005 - nº 049/2005 e Conselho Constitucional nº 025/2005. Porque o Conselheiro
Silveira em Furo, foi aprovado o Poder Executivo em Conselho dos Comunica
mentos, intendo portanto aprovar o regulamento fato em referência. No
mo de Novembro nº 038/2005 - Furo Dourado, horas de 20h - 048/2005 - R. E.
nº 049/2005 e Conselho Constitucional nº 025/2005 - Furo Dourado. Foi
dito a brasil, o Honravel Conselheiro encarou a mesma faleceu em nome de Deus. E
para constar mandou que se lavasse o ferente. Ora que depois de todo, submet
eu a aprovação Honravel Conselheiro, que amendoa fura que pedisse respostas
depois

alexandre *aut. 4.*